



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

FORMULÁRIO ÚNICO DE DEFESA / RECURSO

Defesa de Autuação

1ª Instância (JARI)

2ª Instância (CETTRAN)

Multa N.I.C.

Requerente: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Condutor Indicado <input type="checkbox"/> Representante Legal		
Nome:		
Endereço:		Bairro
Município / UF:	CEP:	Telefone:
CPF / CNPJ:	RG:	Registro CNH:
Dados do Veículo:		
Placa do Veículo:	Marca	Modelo
Dados da Infração:		
Data da Infração:	Nº Auto de Infração:	Código da Infração
Local:		

Justificativa / Descrição dos fatos

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras, assumindo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Assinatura:

Data: / /

Documentos necessários

Obs. Em caso de falecimento do proprietário, o requerente deverá estar qualificado como fiel depositário do veículo comprovado através de cópia do inventário ou condutor devidamente identificado.

INFORMAÇÕES PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO:

Caso não concorde com a autuação, lhe é facultado apresentar uma defesa que somente poderá ser requerida pelo proprietário do veículo, representante legal ou infrator indicado.

Para isso são necessários os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: 1 cópia simples do CNH, 1 cópia simples do documento do veículo, 1 cópia simples da notificação de autuação e requerimento de defesa escrito de forma legível com assinatura.

PESSOA JURÍDICA: Além dos documentos acima, acrescentar 1 cópia simples do contrato social da empresa.

REPRESENTANTE LEGAL: Além dos documentos para pessoa física ou jurídica, acrescentar 1 cópia simples do RG ou CNH do procurador e a procuração com firma reconhecida.

O requerimento de defesa poderá ser elaborado em documento particular, desde que obedecida a Resolução CONTRAN 299/08, artigo 3º, ou preenchido do formulário fornecido pelo Departamento de Trânsito e Transporte. (recomendável).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIC) - INFORMAÇÕES PARA RECURSO EM 1ª INSTANCIA

Caso não concorde com a penalidade, lhe é facultado apresentar um recurso que somente poderá ser requerida pelo proprietário do veículo ou representante legal.

Para isso são necessários os seguintes documentos:

EMPRESA: 1 cópia simples do RG ou CNH do representante da empresa (com nome no contrato social), 1 cópia simples do documento do veículo, 1 cópia simples desta notificação, 1 cópia simples do contrato social (só págs. com o nome e assinatura) e requerimento de recurso escrito de forma legível com assinatura.

REPRESENTANTE LEGAL: além dos documentos acima, acrescentar 1 cópia simples do RG ou CNH do procurador e a procuração com firma reconhecida.

O requerimento de recurso poderá ser elaborado em documento particular, desde que obedecida a Resolução CONTRAN 299/08, artigo 3º, ou preenchido do formulário fornecido pelo Departamento de Trânsito e Transporte. (recomendável).

INFORMAÇÕES PARA RECURSO EM 1ª INSTANCIA:

Caso não concorde com a penalidade, lhe é facultado apresentar um recurso que somente poderá ser requerida pelo proprietário do veículo, representante legal ou infrator indicado.

Para isso são necessários os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: 1 cópia simples do CNH, 1 cópia simples do documento do veículo, 1 cópia simples da notificação de penalidade e requerimento de recurso escrito de forma legível com assinatura.

PESSOA JURÍDICA: Além dos documentos acima, acrescentar 1 cópia simples do contrato social da empresa.

REPRESENTANTE LEGAL: Além dos documentos para pessoa física ou jurídica, acrescentar 1 cópia simples do RG ou CNH do procurador e a procuração com firma reconhecida.

O requerimento de recurso poderá ser elaborado em documento particular, desde que obedecida a Resolução CONTRAN 299/08, artigo 3º, ou preenchido do formulário fornecido pelo Serviço de Trânsito e Transporte. (recomendável).

Para Recurso 2ª Instância / CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito) anexar 01 cópia simples:

Novos documentos que comprovem a defesa (se houver).

O requerimento de recurso poderá ser elaborado em documento particular, desde que obedecida a Resolução CONTRAN 299/08, artigo 3º, ou o formulário fornecido pelo Departamento de Trânsito e Transporte devidamente preenchido. (recomendável).

Carta-resposta do recurso de 1ª Instância (JARI).

DEFESA

Avisos Importantes:

A Defesa de Autuação verifica erro formal no preenchimento do auto de infração e também o mérito descrito no requerimento da defesa.

O recebimento da notificação de penalidade indica o não acolhimento da defesa. No caso da defesa acolhida, será enviada uma notificação no endereço do proprietário, confirmando assim, o cancelamento do auto de infração.

RECURSO 1ª INSTÂNCIA

Avisos Importantes:

O Recurso será reconhecido como INTEMPESTIVO quando for apresentado fora do prazo legal constante na notificação de penalidade conforme Resolução CONTRAN nº 299/2008.

O resultado do julgamento será enviado pelo correio ao endereço constante no cadastro do veículo do DETRAN

RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Avisos Importantes:

O Recurso será reconhecido como INTEMPESTIVO quando for apresentado fora do prazo legal conforme Resolução CONTRAN nº 299/2008.

A apreciação do Recurso pelo CETRAN encerra a instância administrativa de julgamento de infrações de trânsito conf. Art.290 do CTB.

O resultado do julgamento será enviado pelo correio ao endereço constante no cadastro do veículo do DETRAN

ATENÇÃO!!!

Para cada notificação de autuação / multa deverá ser apresentada uma defesa / um recurso que não serão reconhecidos se faltar qualquer um dos documentos solicitados.

Este formulário é somente para a Defesa ou Recurso da multa. Outros documentos deverão ser solicitados à parte.

Atendimento: Segunda à Sexta-Feira - 09:00h às 16:00h